



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO N. 0035/2022

ADITAMENTO N.º 02

I – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense – SP, à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, CEP: 14820-000, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 43.976.166/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal DIRCEU BRÁS PANO, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa CONSTRUTORA FREITAS & TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP, estabelecida à Rua José Nigro, nº 228, Vila Cerqueira, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 66.997.347/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Antonio Marcos de Freitas, Proprietário, portador do RG – 20.319.667-3 e CPF – 147.235.388-95, de ora em diante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Convite de Preços nº 0001/2021 e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

II - REFERÊNCIA

Contrato de serviços, pactuado em 15 de Setembro de 2021, entre o Município de AMÉRICO BRASILIENSE e a empresa CONSTRUTORA FREITAS & TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP.

III - OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA/CICLOVIA NA ALAMEDA ALDO LUPO - ETAPA 2, de acordo com características, especificações e quantidades constantes deste Convite nº 0001/2021 e seus Anexos.

IV – DO ADITAMENTO

Prorrogação de prazo.

V - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fulcro artigo 57 § 1º inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações.

O Executivo resolve autorizar o aditamento do contrato, no que diz respeito ao prazo solicitado.

VI- DAS CLÁUSULAS ADITIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Cláusula Primeira – O prazo do contrato 0182/2021, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14 de Março de 2022.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente aceitas e firmadas pelas partes, desde que não conflitem com a deste termo.

Américo Brasiliense, 11 de Março de 2022.

CONTRATANTE
Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Antonio Marcos de Freitas
CONSTRUTORA FREITAS & TERRAPLANAGEM
EIRELI - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP CONVITE Nº 0001/2021 - PROCESSO Nº 0148/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.
CONTRATADO: CONSTRUTORA FREITAS & TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP.
CONTRATO N.º 0035/2022 ADITIVO AO CONTRATO Nº 0182/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
PISTA DE CAMINHADA/CICLOVIA NA ALAMEDA ALDO LUPO - ETAPA 2,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 11 de Março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: CONSTRUTORA FREITAS & TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP

Nome: Antonio Marcos de Freitas

Cargo: Proprietário

CPF: 147.235.388-95

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD97-BC98-166C-1C89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCOS DE FREITAS (CPF 147.XXX.XXX-95) em 12/03/2022 17:11:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 13/03/2022 22:55:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/DD97-BC98-166C-1C89>